



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

APOIO TÉCNICO E LOGÍSTICO AO PLANEJAMENTO
E GOVERNANÇA PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MINUTA DO GUIA METODOLÓGICO
REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO PARAÍBA
E LITORAL NORTE

SÃO PAULO
Setembro/2021

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	1
Questões estruturais a serem abordadas na elaboração do PDUI-RMVPLN:	1
2. RESULTADOS ESPERADOS	2
3. METODOLOGIA	3
3.1 Elaboração dos documentos-síntese Panorama Regional e Diagnóstico.	3
3.2 Diretrizes gerais para a elaboração do PDUI.	3
3.3 Eixos integradores e orientadores da análise.	4
3.4 Diretrizes mínimas para compartilhar no processo participativo.	6
4. PROCESSO PARTICIPATIVO	7
4.1 Arcabouço da governança interfederativa temporária.	7
4.2 Fluxograma de trabalho.	8
4.3 Participação social – Roteiro e formato das atividades participativas com a sociedade civil.	9
4.4 Apoio à comunicação pública e à sistematização do processo participativo.	10
4.5 Plataforma digital de interação social.	11
5. PRODUTOS	11
5.1 Roteiro do Projeto de Lei do PDUI.	11
5.2 Roteiro do Caderno de Subsídios e Propostas.	12
6. CRONOGRAMA DE TRABALHO DO PDUI	13
ANEXO GLOSSÁRIO	13

1. INTRODUÇÃO

O Guia Metodológico do Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte (RMVPLN), sob a responsabilidade do Comitê Executivo, tem por objetivo orientar a elaboração do PDUI-RMVPLN e o acompanhamento desse processo até sua aprovação, nos termos estabelecidos pelo § 4º do Art.10 do Estatuto da Metrópole.

Questões estruturais a serem abordadas na elaboração do PDUI-RMVPLN:

- Identificar os processos de crescimento e de estruturação da unidade regional**, com vistas à formulação de diretrizes de desenvolvimento urbano e ordenamento territorial, a serem contempladas no PDUI e consideradas tanto pelos Planos Setoriais, na execução das Funções Públicas de Interesse Comum (FPICs), quanto pelos Planos Diretores Municipais.
- Identificar os eixos de expansão e a rede de centralidades** da RMVPLN.
- Analisar as regulações urbanísticas dos municípios das unidades regionais**, bem como avaliar a possibilidade de utilização de novos instrumentos de apoio à ação metropolitana.
- Identificar a conectividade física e a acessibilidade metropolitana**, considerando a rede de conexões entre a RMVPLN e outros centros dinâmicos internos e externos e a eficiência sistêmica do deslocamento de cargas.
- Verificar a eficiência dos padrões de mobilidade urbana**, abrangendo análises dos sistemas identificados, incluindo as redes de equipamentos e as condições de deslocamento de pessoas no território metropolitano.
- Inventariar o patrimônio ambiental e a capacidade de produção de serviços ecossistêmicos**, abrangendo a definição de alternativas de uso sustentável dos ativos ambientais disponíveis, considerando, inclusive, aspectos relativos à agricultura e às mudanças climáticas.
- Analisar a qualidade de vida urbana, derivada, principalmente, das condições de provimento e da eficiência dos sistemas de infraestrutura e serviços urbanos**, privilegiando os sistemas de abastecimento de água e de drenagem, coleta e tratamento de esgoto, bem como a disposição e o tratamento dos resíduos sólidos, que têm impacto importante não apenas nas condições de vida da população, mas também sobre a qualidade e a eficiência do território metropolitano.
- Identificar a dinâmica econômica regional**, apontando as atuais tendências de crescimento da RMVPLN, com foco nas variáveis da indústria e dos serviços e seus efeitos no emprego, na renda e na base fiscal. Para reforçar a dimensão estratégica do PDUI, devem ser explicitadas as condições de superação dos problemas identificados, além de propostas estratégias que visem potencializar o desenvolvimento econômico da região – sobretudo quanto à geração de emprego mais qualificado e aumento da renda, definindo cenários futuros relacionados ao desenvolvimento econômico.

- ❑ **Propor diretrizes de política urbana metropolitana para o reordenamento territorial**, com vistas a: (i) reduzir a desigualdade entre áreas com grande concentração de emprego e infraestrutura e territórios de vulnerabilidade social; (ii) reduzir os efeitos da expansão urbana, sobretudo em relação aos assentamentos informais e à preservação do meio ambiente e das áreas produtoras de água.

2. RESULTADOS ESPERADOS

Conforme prevê a Lei nº 13.089/2015, são esperados os seguintes resultados:

- a. **Diretrizes para as Funções Públicas de Interesse Comum**, incluindo a proposição de projetos e ações prioritários para investimento na RMVPLN.
- b. **Macrozoneamento da RMVPLN**, com indicação de áreas qualificadas, de acordo com seu desempenho frente às funções públicas de interesse comum dos municípios pertencentes à unidade regional, como, por exemplo: áreas com restrições à urbanização, visando à proteção ambiental e cultural, e/ou sujeitas a controle especial, pelos riscos advindos de desastres naturais; áreas de adensamento urbano; áreas destinadas à implantação de Habitação de Interesse Social (HIS); áreas sujeitas à regularização fundiária, entre outras.
- c. **Diretrizes para a ação do Estado e dos municípios no parcelamento, uso e ocupação do solo urbano**, com vistas à implantação da proposta de Macrozoneamento do PDUI.
- d. **Diretrizes quanto à articulação dos municípios** no parcelamento, uso e ocupação do solo urbano.
- e. **Diretrizes para a articulação intersetorial das políticas públicas** afetas à região.
- f. **Definição do sistema de monitoramento e avaliação** da implantação dos projetos e ações do PDUI.
- g. **Proposta de um processo que promova diálogos e estimule a formação de consensos políticos sobre objetivos, diretrizes e propostas do PDUI**. Esta ação visa identificar mecanismos que envolvam os agentes e *stakeholders* do desenvolvimento regional e facilitem a discussão pública e a construção de consensos, por meio da negociação de conflitos e da pactuação em torno dos objetivos, diretrizes, projetos e ações propostos no âmbito do PDUI-RMRP.
- h. **Governança interfederativa**, por meio da revisão da Lei Complementar nº 760/94.

3. METODOLOGIA

3.1 Elaboração dos documentos-síntese Panorama Regional e Diagnóstico.

Todos os dados levantados e consolidados relativos a cada unidade regional, bem como suas respectivas análises, devem subsidiar a elaboração de dois documentos-síntese relevantes, norteadores do desenvolvimento do PDUI: o **Panorama Regional** e o **Diagnóstico**.

Os trabalhos deverão indicar diretrizes e instrumentos capazes de elevar a qualidade de vida nos centros urbanos, bem como desenvolver a consciência e a identidade metropolitanas, tendo por base o Panorama Regional e o Diagnóstico¹. Estes documentos analíticos apontam as principais potencialidades, problemas e dificuldades da realidade regional, traçando uma visão de futuro desejado, como apoio para a formulação de políticas, projetos e ações para o território da RMVPLN.

Ações previstas:

- Mapear os principais problemas e/ou entraves que dificultem a concretização do futuro desejado.
- Identificar conflitos e/ou complementaridades entre as agendas dos municípios, assim como entre os Planos Diretores Municipais.
- Propor diretrizes, projetos e ações para o equacionamento de questões e/ou problemas de interesse comum, priorizando propostas e projetos de caráter transversal, definidos com base nos diagnósticos realizados e na visão de futuro acordados entre o setor público e demais agentes do desenvolvimento regional.
- Propor formas de integração dos grandes projetos de investimento, sejam de responsabilidade direta do Estado, ou de outros níveis de governo, sejam de responsabilidade da iniciativa privada, ou, ainda, aqueles que eventualmente venham a ser objeto de Manifestação Pública de Interesse para o desenvolvimento de PPPs.
- Propor mecanismos e formas de governança interfederativa, para garantir a execução das metas e propostas do PDUI-RMVPLN, explicitando, sobretudo, ações e mecanismos planejados com vistas à sua sustentação política.

3.2 Diretrizes gerais para a elaboração do PDUI.

- Adotar, no mínimo, as seguintes diretrizes para o levantamento de dados e suas respectivas análises, bem como para as diretrizes decorrentes:
 - a. Considerar horizontes de curto, médio e longo prazos, abrangendo os períodos temporais de 2030 e 2040.
 - b. Identificar aspectos estratégicos do desenvolvimento regional, considerando as dinâmicas recentes e as tendências de evolução dos aspectos abordados, privi-

¹ O Panorama Regional é um documento que articula diferentes temáticas, que contemplam: dimensão físico-territorial; dimensão socioeconômica; e condicionantes legais. Apresenta portanto um retrato regional preliminar, que orientará os trabalhos das Oficinas Regionais. Já o Diagnóstico é uma etapa posterior, simultaneamente instrumental e analítica. Reúne os elementos necessários para o reconhecimento qualificado de cada unidade regional, a partir de cinco áreas transversais, que são orientadoras da análise, e incorpora as contribuições das Oficinas Regionais.

legiando análises transversais e/ou proposições correspondentes à dimensão físico-territorial do desenvolvimento.

- c. Considerar o papel da RMVPLN e do seu polo, o município de São José dos Campos, frente à sua importância socioeconômica nos contextos estadual e nacional. Também deverá ser conferido papel central à análise da articulação intrarregional, considerando particularidades do desenvolvimento das sub-regiões, e de cada município que compõe a RMVPLN, propondo mecanismos e instrumentos que possam promover o desenvolvimento integrado das dinâmicas socioeconômicas, urbanas e ambientais que se pretende desencadear e/ou sustentar no nível regional.
- d. Considerar as diretrizes e propostas definidas nos Planos Diretores Municipais e nos Planos Regionais desenvolvidos e em desenvolvimento.
- e. Realizar, como etapa inicial e indispensável, um balanço sistemático dos planos indicados, analisando as convergências e divergências entre as propostas neles contidas, como insumo para as indicações de diretrizes e propostas a serem definidas pelo PDUI-RMVPLN.
- f. O PDUI-RMVPLN indicará diretrizes, projetos e ações para o conjunto do território da RM, considerando suas cinco sub-regiões, definidas na lei de criação.
- g. Identificar os principais conflitos referentes ao uso e ocupação do solo e/ou as complementaridades entre os Planos dos municípios envolvidos.
- h. Identificar, mapear e propor formas de apropriação de espaços de caráter metropolitano, quais sejam: os de interesse ambiental e cultural; as áreas que podem ser objeto de programas de integração de áreas verdes metropolitanas ou regionais; as áreas de interesse comum a mais de um município, onde possa ser aplicado o instrumento das Áreas de Interesse Metropolitano (AIMs); e demais instrumentos que viabilizem o desenvolvimento de projetos de interesse metropolitano na esfera da governança interfederativa.

3.3 Eixos integradores e orientadores da análise.

A formulação do PDUI-RMVPLN deverá privilegiar o desenvolvimento de análises, a formulação de diretrizes e a indicação de projetos e ações estruturantes capazes de equacionar dificuldades e pontos críticos, conforme exposto nos itens anteriores.

São elementos orientadores da análise os eixos integradores a seguir, que articulam temáticas relevantes para os objetivos de um instrumento de planejamento urbano-regional como é o PDUI: conectividade territorial e competitividade econômica; coesão territorial e urbanização inclusiva; e governança interfederativa metropolitana.

A análise, a partir de eixos integradores, objetiva:

- Identificação e análise da dinâmica de desenvolvimento econômico-regional, avaliando as sinergias entre os investimentos nos sistemas de infraestrutura de apoio à indústria, comércio e serviços, evidenciando fatores de superação das disparidades socioespaciais, a conexão de centralidades urbanas e os níveis de abrangência dos serviços e das infraestruturas metropolitanas ou regionais.

- Caracterização da dinâmica da urbanização e da expansão urbana, com foco na necessidade de superação das dicotomias socioespaciais, da conexão de centralidades e da melhoria do acesso aos serviços e infraestruturas metropolitanas ou regionais.
- Atualização das análises demográficas e identificação de trajetórias de mudanças no território da RMVPLN e suas repercussões nas demandas de habitação, de infraestrutura e serviços, com ênfase naquelas que dizem respeito à mobilidade urbana.
- Caracterização e análise da expansão urbana e da configuração do uso do solo na RMVPLN, com ênfase nos seguintes aspectos/questões:
 - a. ocupação irregular, déficit e inadequação habitacional;
 - b. disponibilidade de áreas para intervenção e promoção de habitação de interesse social;
 - c. preservação, recuperação e/ou utilização sustentável dos recursos naturais, com ênfase na questão da água;
 - d. articulação entre os municípios no uso e ocupação do solo e na dinâmica de parcelamento e expansão urbana.
- Avaliação dos investimentos e ações estratégicas necessárias para promover a inovação e o desenvolvimento de setores e atividades caracterizados por alta e média alta intensidade tecnológica concentrados na RMVPLN (fomento à P&D, implantação de parques tecnológicos, quando pertinente, articulação universidade-empresa) e formação de profissionais para atender as novas exigências da competitividade econômica.
- Avaliação de fatores e estratégias de superação da distribuição desigual das oportunidades econômicas no território da RMVPLN, com vistas ao equacionamento das desigualdades espaciais, com repercussões nos processos de desenvolvimento e de coesão territorial, e à adoção de requisitos de sustentabilidade ambiental como componente da competitividade econômica regional.
- Avaliação dos aspectos ambientais e sua relação com os marcos regulatórios e as dinâmicas territoriais.
- Avaliação de investimentos estruturadores e ações estratégicas que sejam promotoras de coesão territorial e que convertam as diferenças territoriais em vantagens, explorando complementaridades e sinergias entre as sub-regiões que integram a RMVPLN.
- Avaliação de cenários de investimentos, ações e instrumentos, visando às intervenções integradas na RMVPLN, com foco no impacto no atendimento habitacional e regularização fundiária, compreendendo: a) atuação em áreas urbanas informais e de risco (favelas e loteamentos clandestinos); b) recuperação de áreas degradadas; c) restrição às ocupações de áreas ambientalmente frágeis; d) produção de novas unidades de habitação HIS e HMP.
- Avaliação das diversas modalidades de financiamento de ações metropolitanas, identificando sua adequação, vantagens e desvantagens para as ações do Plano. Além disso, identificar instrumentos de regulação e de políticas fiscais que au-

mentem a capacidade de financiamento de programas e projetos de interesse da RMVPLN, com ênfase naqueles capazes de adensar a participação do setor privado no financiamento de projetos estratégicos de desenvolvimento urbano.

3.4 Diretrizes mínimas para compartilhar no processo participativo.

De acordo com o Estatuto da Metrópole, as seguintes diretrizes devem estar facilmente evidenciadas no processo de trabalho descrito nos itens anteriores, para nortear o processo participativo:

- diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;
- macrozoneamento da unidade territorial urbana;
- diretrizes quanto à articulação dos municípios no parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;
- diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas afetas à unidade territorial urbana;
- delimitação das áreas com restrições à urbanização, visando à proteção do patrimônio ambiental ou cultural;
- sistema de acompanhamento e controle de suas disposições;
- diretrizes para a regularização fundiária.

4. PROCESSO PARTICIPATIVO

Definição do papel e a composição de cada instância e a dinâmica dos trabalhos interfe-derativos e das atividades participativas na elaboração dos produtos do PDUI.

4.1 Arcabouço da governança interfederativa temporária.

Compõem a governança interfederativa, com vistas à elaboração do PDUI, as seguintes instâncias: o Conselho de Desenvolvimento da Unidade Regional, o Comitê Executivo e os Grupos de Trabalho Temáticos.

O **Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Paraíba e Litoral Norte**, composto por representantes dos 39 municípios que a compõem e de representantes do Governo do Estado de São Paulo, em Deliberação nº (xxx), para fins de elaboração do PDUI-RMVPLN, instituiu:

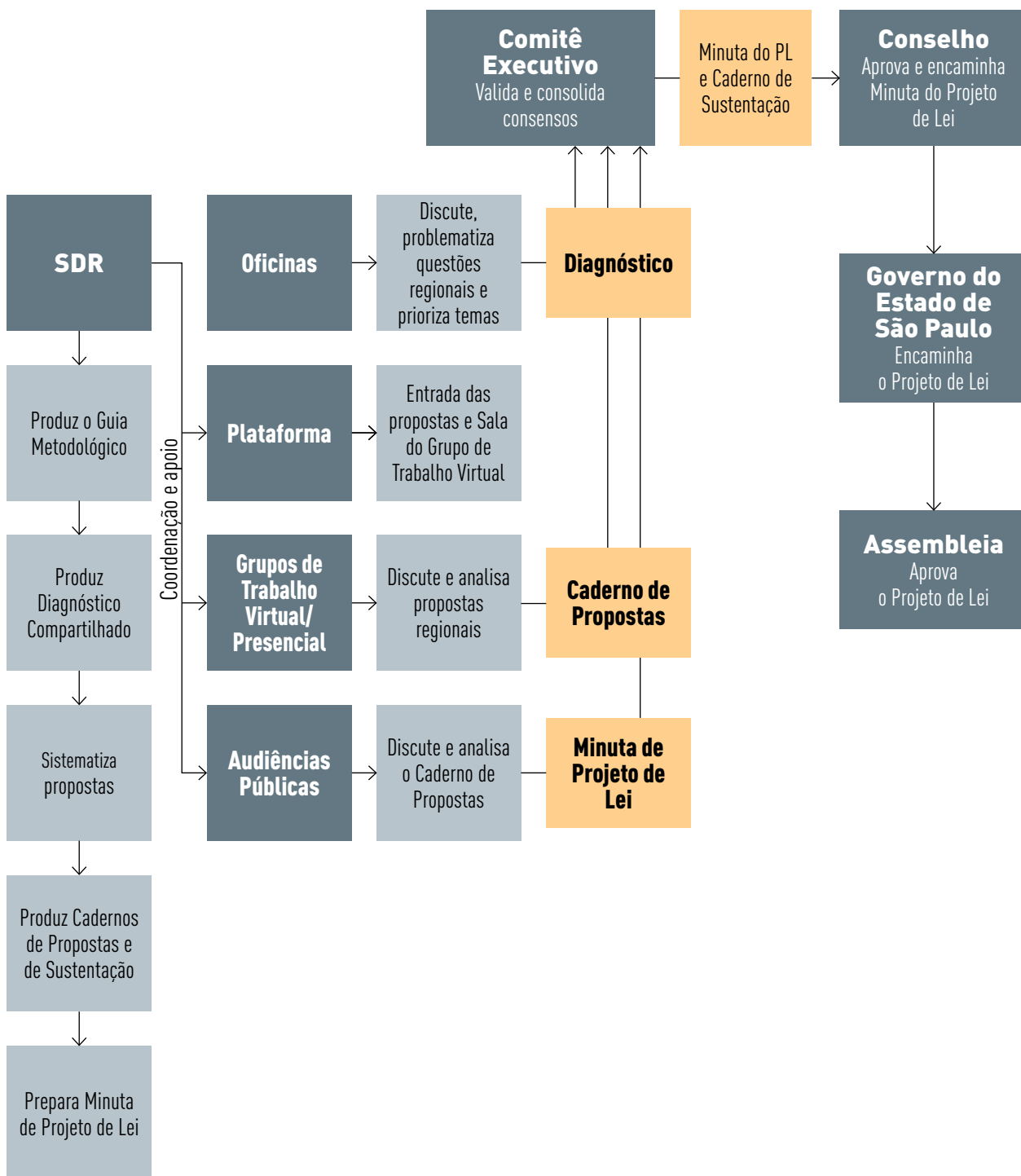
- ❑ O **Comitê Executivo** é a instância decisória dos processos e do produto PDUI. É composto por (x) membros, sendo (x) representantes do Governo do Estado de São Paulo, (x) das cinco sub-regiões que compõem a Região Metropolitana e (x) da sociedade civil, visando promover a articulação e a coordenação entre Estado, municípios integrantes da região e a sociedade civil, dos trabalhos relativos à elaboração do PDUI-RMVPLN até a sua aprovação, nos termos estabelecidos pelo § 4º do Art. 10 do Estatuto da Metrópole.
- ❑ Os **Grupos de Trabalho Temáticos** serão criados pelo Comitê Executivo, visando à mobilização dos atores regionais na apuração das demandas locais referidas aos planos municipais e regionais, bem como a análise de propostas encaminhadas ao Comitê Executivo.

O Comitê Executivo é regido por gestão colegiada, havendo a eleição de um coordenador entre seus membros. Os Grupos de Trabalho serão constituídos e desenvolvidos ao longo do processo, conforme as demandas de aprofundamento de análise temática e regional que se façam necessárias.

A Secretaria de Desenvolvimento Regional (SDR), com apoio técnico externo de consultoria, coordena o trabalho de sistematização do levantamento e das propostas dos GTs Temáticos, apresenta os estudos que subsidiarão o debate e a pactuação das propostas do PDUI. Além disso, é a responsável pela relatoria do processo de desenvolvimento e do produto do PDUI.

4.2 Fluxograma de trabalho.

O fluxograma de trabalho do PDUI mostra as etapas de sua elaboração e aprovação, bem como as atribuições.



4.3 Participação social – Roteiro e formato das atividades participativas com a sociedade civil.

Conforme estabelecido nos arts. 43 e 44 da Lei 10.257/2001, a gestão democrática da cidade e das regiões metropolitanas deve incluir “obrigatória e significativa participação da população e de associações representativas dos vários segmentos da comunidade”. Nesse mesmo sentido, os itens I e II do parágrafo 2º do art.12 da Lei 13.089/2015 também definem a necessidade de debater com os diversos segmentos da sociedade **os elementos mínimos que compõem o PDUI**, quais sejam:

- as diretrizes para as funções públicas de interesse comum, incluindo projetos estratégicos e ações prioritárias para investimentos;
- o macrozoneamento da unidade territorial urbana;
- as diretrizes quanto à articulação dos municípios no parcelamento, uso e ocupação do solo urbano;
- as diretrizes quanto à articulação intersetorial das políticas públicas afetas à unidade territorial urbana;
- a delimitação das áreas com restrições à urbanização, visando à proteção dos patrimônios ambiental ou cultural;
- o sistema de acompanhamento e controle de suas disposições;
- as diretrizes para regularização fundiária.

Os processos participativos, a serem implementados no âmbito da elaboração do PDUI, deverão permitir que: os vários segmentos sociais explicitem convergências e discordâncias em relação a propostas elaboradas pelo poder público; que se formulem novas proposições e aperfeiçoem as propostas apresentadas; e, no caso especial do PDUI, que de fato possam influir na formulação dos instrumentos de política urbana integrada das regiões metropolitanas ou aglomerações urbanas.

Estes espaços são potencialmente importantes para explicitação de conflitos, construção de consensos e pactuação de acordos. Trazem, também, a possibilidade de ampliar o conhecimento da sociedade a respeito da política urbana e das possibilidades de construção de ações metropolitanas ou regionais, qualificando progressivamente os debates públicos nessa matéria – além de possibilitar a estruturação de fóruns específicos, enquanto espaço de discussão do **Caderno de Propostas**.

É competência exclusiva do Conselho de Desenvolvimento a indicação de representantes da sociedade.

Nesse sentido, as atividades participativas de consulta e deliberação deverão garantir:

- Publicização dos estudos que embasarão a composição das propostas.
- Publicização e disponibilização de material (Caderno de Propostas, 1ª versão da minuta do Projeto de Lei do PDUI-RMVPLN e versão consolidada do PL do PDUI).
- Publicização do registro de todas as propostas e considerações recebidas durante

os processos de consulta, bem como devolutiva quanto à incorporação ou não das sugestões advindas da sociedade.

- ❑ Divulgação preliminar da forma de realização do processo participativo (cronograma, objetivo de cada atividade, formato da recepção de propostas, formato da devolutiva).
- ❑ O processo participativo se dará na discussão do Panorama Regional, por meio de oficinas regionais, visando à construção do Diagnóstico e do Caderno Preliminar de Propostas, e também na discussão da 1ª minuta do PL do PDUI, por meio de audiências públicas. Durante as etapas consultivas, as propostas recebidas serão sistematizadas e devidamente analisadas pela equipe técnica responsável pela condução do PDUI, sendo assegurada a ampla divulgação das propostas incorporadas e não incorporadas ao documento.

4.4 Apoio à comunicação pública e à sistematização do processo participativo.

A Comunicação Social do processo de elaboração do PDUI deve abranger, basicamente, três fases: **Mobilização, Informação e Devolutiva.**

MOBILIZAÇÃO

- 1. Divulgação na mídia**, envolvendo: (i) mídias sociais; (ii) releases e notas informativas para veiculação em canais e portais da SDR e site das prefeituras; (iii) releases para mídias externas (G1, R7, UOL, Terra, IG, Folha.com, etc.).
- 2. Convites dirigidos** a agentes e atores sociais estratégicos da sociedade civil (universidades, categorias profissionais, sindicatos, movimentos sociais, ONGs, associações, etc).
- 3. Produção de peças (flyer, cartaz, banner)** para divulgação das atividades participativas em locais estratégicos de grande circulação.

INFORMAÇÃO

- 1.** Disponibilização prévia dos produtos a serem discutidos nas atividades participativas (Caderno Preliminar de Propostas, 1ª versão da minuta do PL do PDUI e sua versão consolidada). Divulgação de listas de presença, atas e relatórios de sistematização de propostas recebidas durante as atividades participativas realizadas.
- 2.** Transmissão *online* de parte das atividades participativas.
- 3.** Emissão de boletins informativos sobre o andamento da elaboração do PDUI.

DEVOLUTIVA

- 1.** Disponibilização de quadros com as propostas recebidas no decorrer do desenvolvimento das atividades participativas.
- 2.** Disponibilização de relatórios com análise das propostas e tratamento conferido às mesmas (incorporadas ou não incorporadas, com justificativa).

4.5 Plataforma digital de interação social.

Para amparar os procedimentos de comunicação pública e divulgação do processo participativo, assim como disponibilizar ferramentas digitais de participação popular, deve ser criada uma plataforma digital de interação social.

A plataforma digital deve contemplar as seguintes funcionalidades: (i) disponibilização de documentos; (ii) divulgação de informações e textos explicativos; (iii) atualização de notícias e agendas; e (iv) hospedagem de ferramentas digitais de participação social. Para isso, a plataforma deve incluir:

3. **Página inicial com notícias atualizadas semanalmente e indicação da agenda** de elaboração do PDUI, destacando as informações relativas às atividades participativas presenciais.
4. **Espaço para visualização de vídeos do YouTube**, referentes às gravações das atividades presenciais e vídeos eventualmente produzidos sobre o PDUI.
5. **Acervo ou biblioteca de subsídios** ao processo de desenvolvimento do PDUI, com arquivos de apresentações, mapas, leis relacionadas ao tema e documentos diversos.
6. **Páginas especiais com os arquivos referentes aos produtos elaborados**, disponibilizados tanto em formato fechado de fácil visualização (PDF), como em formatos abertos (ODT, XLS, KMZ, SHP).
7. **Páginas explicativas sobre o processo** de desenvolvimento do PDUI, incluindo textos descritivos e infográficos que auxiliem na compreensão do conteúdo exposto.
8. **Ferramentas digitais de participação social**, incluindo:
 - Aplicativo para recebimento de **Fichas de Propostas Online**, direcionadas ao público com conhecimento técnico, para facilitar o envio de contribuições específicas e consubstanciadas.
 - Outros possíveis aplicativos podem ser lançados periodicamente, em diversas fases do desenvolvimento do PDUI, e mesmo posteriormente à sua conclusão, com vistas ao seu monitoramento.

5. PRODUTOS

Os produtos finais são aqueles que consolidam as propostas dos entes públicos para apresentação ao debate com a sociedade civil. São eles: Caderno de Subsídios e Propostas e versão do Projeto de Lei do PDUI-RMVPLN.

5.1 Roteiro do Projeto de Lei do PDUI.

- Exposição de Motivos
- Capítulo I – Disposições Preliminares
- Capítulo II – Das Funções Públicas de Interesse Comum

- ❑ Capítulo III – Do Ordenamento Territorial
- ❑ Capítulo IV – Dos Instrumentos de Gestão, Implementação e Acompanhamento do Plano
- ❑ Capítulo V – Das Disposições Finais e Transitórias

5.2 Roteiro do Caderno de Subsídios e Propostas.

Apresentação

Introdução

1. Princípios e Objetivos

2. Diretrizes

2.1 Desenvolvimento Econômico, Social e Territorial

2.2 Habitação e Vulnerabilidade Social

2.3 Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos

2.4 Mobilidade, Transporte e Logística

3. Ordenamento Territorial

3.1 Macrozoneamento

3.1.1 Processo de Construção do Macrozoneamento

3.1.2 Mapa do Macrozoneamento

3.1.3 Quadro resumo da composição do Macrozoneamento

3.2. Estratégias para a Ação Metropolitana

3.2.1 Sistema de Áreas Verdes e Áreas Protegidas

3.2.2 Rede de Centralidades

3.2.3 Sistema de Mobilidade, Transporte e Logística

3.2.4 Enfrentamento da Precariedade Habitacional e Urbana

3.2.5 Gestão de Riscos Ambientais

3.3 Áreas de Intervenção Metropolitana

4. Instrumentos de Gestão, Implementação e Acompanhamento do Plano

4.1 Sistema de Planejamento e Gestão Metropolitano

4.1.1 Câmara Temática de Gestão do PDUI-RMRP

4.2 Sistema de Planejamento e Gestão do PDUI

4.2.1 Subsistema Operacional para Monitoramento e Análises

4.2.2 Subsistema de Gestão

5. Propostas Estruturadas

5.1 Desenvolvimento Econômico, Social e Territorial

5.2 Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos

5.3 Habitação e Vulnerabilidade Social

5.4 Gestão de Riscos

5.5 Mobilidade, Transporte e Logística

6. CRONOGRAMA DE TRABALHO DO PDUI

Produtos	Mês											
	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
	26/08/21	26/9/21	26/10/21	26/11/21	26/12/21	26/01/22	26/02/22	26/03/22	26/04/22	26/05/22	26/06/22	26/07/22
Diagnóstico Metropolitano: Ordenamento Territorial e Macrozoneamento Preliminar, Panorama Regional e Diagnóstico Final	■	■	■	■								
Oficinas Regionais			■									
Audiências Municipais						■	■	■				
Prognóstico Metropolitano: Caderno Preliminar de Propostas					■	■	■					
Ordenamento Territorial e Macrozoneamento: Caderno Final de Propostas e Macrozoneamento Final								■	■	■		
Minuta do Projeto de Lei e Cadernos de Sustentação											■	■

ANEXO | GLOSSÁRIO

PDUI – Plano de Desenvolvimento Urbano Integrado

FPICs – Funções Públicas de Interesse Comum

HIS – Habitação de Interesse Social

HMP – Habitação de Mercado Popular

AIM – Área de Interesse Metropolitano

PPP – Parceria Público-Privada

P&D – Pesquisa e Desenvolvimento

GESP – Governo do Estado de São Paulo

GT – Grupo de Trabalho

PL – Projeto de Lei

ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo

ONG – Organização Não Governamental